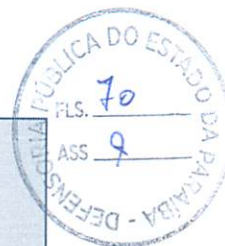


MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
DECRETO FEDERAL N. 10.024/19

MODO DE DISPUTA ABERTO

Lance: Redução mínimo para todos os lotes R\$ 100,00

**ATENÇÃO : DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DEVERÁ SER ANEXADO NO SISTEMA NO PRAZO DA PROPOSTA**

NÃO HAVERÁ REMESSA POSTAL
NOVO DECRETO FEDERAL N. 10.024/19

ART. 26

DÚVIDAS - CONSULTAR O SITE BB – ORIENTAÇÃO AO FORNECEDOR

A presente nesta licitação são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, aplicando subsidiariamente o Decreto Federal n. 8538/15 e alteração, não se observando as regras de desempate constantes neste ato convocatório e/ou que conflitem com a legislação federal.

Nº 015/ 2022

Nº Licitação BB: 939628

REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições, eventuais e futuras, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA, RETELHAMENTO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS, para serem utilizados na realização de pequenos reparos e manutenção em setores e prédios do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

ABERTURA:

31 de maio de 2022, 09 horas
(Horário Brasília)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

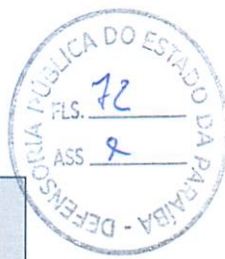


O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 976/22, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL PARA OS LOTES OFERTADOS**, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/19, no que couber, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas):
 - **31/05/2022, às 8h59 (Horário de Brasília)**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:) 31/05/2022, às 09 horas (Horário de Brasília)**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/05/2022, às 10 horas (Horário de Brasília)**
- **MODO DE DISPUTA:** Na forma constante no inciso I do artigo 31 do Decreto Federal n. 10.024/19, **TIPO DE DISPUTA ABERTO**, devendo os licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.
- **TEMPO DE DISPUTA:** No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública, observando-se redução mínimo.
 - a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições, eventuais e futuras, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA, RETELHAMENTO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS**, para serem utilizados na realização de pequenos reparos e manutenção em setores e prédios do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência..



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2. As empresas interessadas deverão ter acesso ao Edital pela Internet, nos sites: www.mppb.mp.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da Diretoria de Licitações, na Sala de Licitações, localizada no Anexo Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB, como também através do site do TCEPB;
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Ministério Público da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do MPPB, acessada pelo endereço <http://www.mppb.mp.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br;
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Ministério Público da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas e documentação de habilitação, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública**;
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública**;
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064 ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida ao Pregoeiro deste Órgão, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.
- 2.10 Resposta e decisão do pregoeiro será no prazo fixado na norma regulamentadora do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente processo licitatório exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123 e alteração, devendo os interessados atenderem a todas

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.1.1) A presente licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

- 3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Ministério Público da Paraíba e/ou Estado da Paraíba.
- 3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ccis/>, respeitando a área de abrangência de cada punição.
- 3.2.5. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;
- 3.2.6. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- 3.2.7. Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

3.A - JULGAMENTO - MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, se for o caso, deverão se identificar no Sistema. Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas, na Junta Comercial do Estado de origem ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo), declarando, sob as penas da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, além de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido e que não se incluem em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, **OU AINDA PODERÃO** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da licitante proponente, **DATADA DE 2022**, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal. **DATADA DE 2022**, para ter direito o benefício da LC 123, emitida com data de até 30 (TRINTA) dias antes do dia da abertura da sessão desta licitação:

3.A.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registradas e enquadradas** no Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme dispõe a Lei Complementar Federal N.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DAS ME E EPP - Para USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO, AS LICITANTES DEVERÃO IDENTIFICAR-SE NO CERTAME como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no sistema eletrônico, através da DECLARAÇÃO, com modelo constante neste edital (Anexo III) ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante DATADA DE 2022.

As licitantes deverão observar causas de exclusão prevista na legislação para os benefícios, sob pena de ser interpretado como fraude em licitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

A comprovação de regularidade fiscal só será exigida para efeitos de assinatura do contrato;

As licitantes ME ou EPP **DEVERÃO APRESENTAR, obrigatoriamente, TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

- a) As MEs e EPPs não podem deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada.

Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei N.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese na legislação, para o exercício do mesmo direito;

Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo previsto na legislação, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;

Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita na legislação;

Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



favor da proposta vencedora apresentada;

É obrigatória observância do prazo para o exercício do direito a apresentar nova proposta, após convocação, na forma da LC 123/06, sob pena de preclusão;

O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigida para o dia da sessão de recebimento das propostas e habilitação, devendo permanecer, no mínimo, até a assinatura do contrato.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Condução do Certame

4.1.1. O certame será conduzido pelo **Pregoeiro** nos termos do artigo 17 do Decreto Federal n. 10.024/19, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o Contrato e/ou assinar documento equivalente.

4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Ministério Público da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Termo de contrato celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



- 4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- 4.2.5. **É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**
- 4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AMBOS exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observadas datas e horários limites estabelecidos;
- 4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**";
- 4.3.3. O encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s), **DEVENDO A PROPONENTE DECLARAR NO SISTEMA, antes de registrar sua proposta e documentação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital**, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:
- 4.3.4.1. Descrição ou declaração de que todos os produtos/serviços serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência;
- 4.3.4.2. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;
- 4.3.4.3. A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 16.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, implicará na desclassificação do licitante.

Obs.: Quando do envio da **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, se a proposta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, na forma do Sistema, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

- 4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Ministério Público da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual e documentação de habilitação que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;
- 4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 4.3.8. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;
- 4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas e documentação de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1, podendo proceder na forma prevista no artigo 47 do Decreto Federal n. 10024/19;
- 4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;
- 4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

- 4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.4.10. **Os lances ofertados serão no valor global do LOTE pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, com redução mínimo para todos os lotes de R\$ 100,00 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;
- 4.4.12. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.**
- 4.4.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o 4.4.12, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 4.4.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no 4.4.12 e 4.4.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 4.4.12.1 Após a fase de lances, se for o caso, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas e que estejam dentro do limite previsto na legislação para o exercício do direito preferência de contratação, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.4.12.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.
- 4.4.12.3 Não havendo oferta pela microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123 e alterações.
- 4.4.12.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



4.4.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta original vencedora do certame.

- 4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 4.4.14. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em discepção, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.4.15. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;
- 4.4.16. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

4.5. Atos posteriores à Sessão virtual

- 4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar que encaminhe proposta final adequada ao último lance e, se for o caso, documentação complementar, imediatamente, EM ATÉ 03 (três) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO NO SISTEMA, via e-mail pregao@mppb.mp.br. Os documentos digitalizados, quando solicitado e se for o caso, deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados como arquivos anexos a mensagens de email, não sendo aceito, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, One Drive, etc. QUANDO SOLICITADO pelo pregoeiro, SE FOR O CASO E NECESSIDADE, o licitante classificado em primeiro lugar deverá postar os documentos originais ou as cópias autenticadas exigidas no presente ato convocatório, em envelopes lacrados, via Correios, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação, que será feita no sistema do Banco do Brasil S.A (licitacoes-e), podendo ainda deixá-los no endereço contido no item 2.2. do presente edital;
- 4.5.1.1 Por se tratar de ambiente virtual, as licitantes ao encaminhar as **PROPOSTAS FINAIS E, SE FOR O CASO, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, via e-mails, aconselhamos confirmar a chegada dos mesmos através do telefone (83)- 2107-6073/6064, e que cada e-mail deverá conter no **máximo 6Mb** para não retornar a caixa de e-mails.
- 4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser anexados em original, ou por qualquer processo de cópia, sendo de inteira responsabilidade da licitante a autenticidade da cópia,

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



podendo optar por certificação digital ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;

- 4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado e mercado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação (e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;
- 4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o contrato ou documento equivalente;

ATENÇÃO – DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NO SISTEMA

5. PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO (ANEXAR NO SISTEMA)

- 5.1 A PROPONENTE deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, consoantes subitens 4.5.1:
 - 5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, **contendo preço unitário dos itens e total do lote, com o FABRICANTE/MARCA, observando-se os valores máximos para os itens do lote,** salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
 - 5.1.2. Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
 - 5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, **contendo preço unitário dos itens e total do lote, COM FABRICANTE/MARCA, observando-se os valores máximos para os itens do lote,** para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;
 - 5.1.4. Conter que procederá durante execução conforme determinado no Termo de Referência;
 - 5.1.5. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
 - 5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

6. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA

- 6.1. **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA AO SISTEMA NO TEMPO PREVISTO PARA PROPOSTA,** devendo constar do seguinte:

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



a) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **60 (sessenta)** dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.

c) DA REGULARIDADE FISCAL:

- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4) prova de regularidade com a:
 - I) Fazenda Estadual, e;
 - II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- c.8) As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

e. DECLARAÇÃO firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, **conforme modelo** anexo ao presente edital;

f) DECLARAÇÃO de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação e contratação, **conforme modelo** anexo ao presente edital;

g) COMPROVAR o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, **exigida somente para microempresa e**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, com datas de emissões até 60(sessenta) dias antes do dia da sessão de licitação.

h) **DECLARAÇÃO** que não possui e não permitirá ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Ministério Público do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o MPPB, **conforme modelo** constante Anexo ao presente edital;

- 6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser anexados em original, ou por qualquer processo de cópia, sendo de inteira responsabilidade da licitante a autenticidade da cópia, podendo optar por certificação digital ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os prazos de validade;
- 6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
 - 6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
 - 6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos fiscais deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
 - 6.4.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - 6.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;



7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA OS LOTES**, observando-se os valores máximos para os itens do lote, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);
- 7.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, na forma prevista na legislação;
- 7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no item 14 do Edital, após esclarecimentos;
- 7.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL para o lote atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço estimado e mercado do aceitável pela Administração.
- 7.5. Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoieiro, aquela que atender o item 9.4 e as condições de HABILITAÇÃO.

8. DO REGISTRO DE PREÇO

1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras da Administração Pública.
2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.
3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
4. O Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preço, bem como integrante da futura ARP.
5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Ministério Público do Estado da Paraíba/ Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, através do seu Núcleo de Registro de Preços.
6. A descrição e quantidades constante no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o MP/PB-PGJ a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



7. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano.

8. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a letra “g” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. Homologado o resultado do certame, o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

11. A aquisição dos produtos, junto ao fornecedor registrado será formalizada pelo Departamento de Serviços Gerais desta Procuradoria, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

12. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Item respectivo, ou licitá-lo.

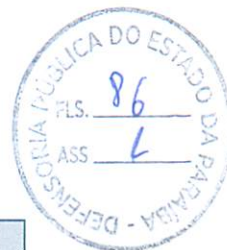
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA NOTA DE EMPENHO

1. Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a ARP, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período.
2. A ARP observará a minuta do anexo deste edital e firmará compromisso para eventual aquisição, com validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.
3. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preço apresentada, o Departamento de Serviços Gerais, juntamente com o Departamento de Material e Patrimônio, terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preço apresentada no certame.
4. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria-Geral de Justiça, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.
6. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação aplicada.
7. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior e/ou não apresentar situação regular e a Certidão do enquadramento no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar Ata de SRP, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo - instrumento contratual, observado o disposto o rito procedimental.
8. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
9. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público.

10. DA EXECUÇÃO

A execução será na forma prevista constante do TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

Dispensada por ser registro de preços, conforme legislação.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante na forma prevista em ata de SRP, mediante processo regular, com apresentação de Nota Fiscal e atesto do Gestor, devendo ser efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após confirmação do gestor, com comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo, com instalação.

12.2. No ato do pagamento será verificado a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e no caso de irregularidade, será notificada para providenciar sua regularidade, sob pena de impossibilitar o efetivo pagamento em face ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba, no caso de falta de regularidade com a Fazenda Estadual.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

13.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do da sessão pública, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

13.3 A licitante deverá consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

13.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 03 (três) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

13.4.1 Precluirá o direito da licitante em recorrer pela ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro no prazo fixado de até 03 (três) horas do registro da declaração de vencedora, devendo o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

13.4.2 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4.2.1 As razões do recurso referida no subitem 13.4.2 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

13.4.2.2 O recurso deverá ser endereçado ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça ou ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;

13.4.3 Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

13.4.4 Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, serão apreciados pela autoridade competente.

13.4.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

13.4.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.4.8 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

14. DAS SANÇÕES

14.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, cometer qualquer dos itens abaixo relacionados sofrerá as sanções descritas em lei, além das previstas neste edital:

- a) Recusar-se injustificadamente a entregar o bem ofertado;
- b) Apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública;
- c) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) Ensejar o retardamento da entrega do objeto;
- e) Não manter a proposta apresentada e ou deixar de assinar a Ata de SRP;
- f) Falhar ou fraudar a entrega do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- h) Dentre outras faltas não previstas neste instrumento, mas que prejudiquem o objeto deste.
- i) Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado da Paraíba, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.
- j) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 10%(dez por cento) sobre o valor global do objeto da licitação da proposta vencedora da licitante, sem prejuízo da pena prevista na letra “i”.

15. DA RESCISÃO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível ou em legislação aplicável.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



- 15.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Ministério Público do Estado da Paraíba previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.
- 15.3. O contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação vigente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Ministério Público da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O MPPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentação de habilitação ou para sua abertura;
- 16.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de demanda, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Ministério Público da Paraíba;
- 16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.6. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba e Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba.
- 16.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 16.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 16.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;
- 16.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**



Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste certame com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, ____ de ____ de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Especificações Técnicas Mínimas)

1. OBJETO

Constitui-se objeto do presente documento o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisições, eventuais e futuras, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA, RETELHAMENTO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS**, para serem utilizados na realização de pequenos reparos e manutenção em setores e prédios do Ministério Público da Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se imprescindível o presente **REGISTRO DE PREÇOS**, devido à necessidade de manutenção e pequenos reparos de alguns setores, Promotorias de Justiça e prédios do Ministério Público da Paraíba, cujas instalações sofreram desgastes decorrentes das chuvas ou mesmo da ação do tempo, incluindo-se a retirada de pequenas infiltrações e vazamentos.

Quanto a justificativa para formação por lotes informamos que itens dos lotes formados guardam a compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos mais vantajosa, tendo em vista o volume, mantendo a competitividade, produzindo efeito atrativo para os potenciais interessados no certame.

Os itens agrupados no Termo de Referência são comercializados e vendidos por empresas do mesmo ramo, nos balcões de empresas locais e na formação dos lotes foram observados os princípios de razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integraram, considerando que os itens agrupados guardam compatibilidade entre si e são dos mesmos tipo, havendo, apenas, pequenas alterações na especificação, ou seja, os lotes não estão contaminados por itens que não possam ser comercializados.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O FORNECEDOR deverá:

a) Entregar todos os materiais integrantes deste termo de referência, nos quantitativos, características e valores registrados, no prazo de 5(cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho, após formalização de processo administrativo, para tal aquisição, pelo Departamento de Serviços Gerais do MPPB;

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



b) Substituir às suas expensas e responsabilidade todo o material que não foi aprovado por servidor do Departamento citado no item anterior, nos casos de divergência do material solicitado, ou naqueles em que se verificarem vícios ou defeitos, que venham a prejudicar, parcialmente ou no todo, a qualidade e eficácia do que se propõe o objeto deste termo, devendo a substituição se dar no prazo máximo de 01 (um) dia útil;

c) Executar fielmente o objeto constante neste Termo de Referência, de forma que as aquisições a serem executados obedeçam todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta decorrente da Licitação;

3.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA deverá:

a) Permitir o acesso do FORNECEDOR ao Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP) do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua 13 de maio, nº 663, Centro, João Pessoa-PB, necessário para a entrega dos itens adquiridos;

b) Acompanhar e conferir a entrega dos materiais, por meio de servidor do MPPB especialmente designado para isso;

c) Após emissão de Nota de empenho, efetuar o pagamento, conforme a demanda solicitada pelo Departamento de Serviços Gerais, condicionada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS) atestada pelo setor competente.

4. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL

◦ Caberá, exclusivamente, ao Departamento de Serviços Gerais requisitar à aquisição dos materiais registrados decorrente da licitação, através de processo administrativo, o qual resultará na emissão da Nota de Empenho, ocasião em que o FORNECEDOR, após recebê-la, deverá entregar os itens solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Material e Patrimônio do MPPB;

◦ O referido departamento manterá contato com o FORNECEDOR, através de *e-mail* ou por telefone, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

4. RELAÇÃO DOS MATERIAIS EM ANEXO

Lote 01 – MATERIAL PARA PINTURA

Lote 02 – ACESSÓRIOS PARA PINTURA DIVERSAS

Lote 03– MATERIAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E VEDAÇÃO

Lote 04 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



Lote 05 – FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Lote 06 – MATERIAL HIDRÁULICO E ACESSÓRIOS

Lote 07 – MATERIAL ELÉTRICO (CABO E ACESSÓRIOS)

Lote 08 – MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REFLETORES)

Lote 09 – MATERIAL ELÉTRICO (ELETRODUTOS, TOMADAS E CAIXAS)

Lote 1: Material para Pintura

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	150	LATA	Tinta PVA – INTERNA , nas cores areia, palha, branco gelo, branco neve, ou similar, latão com 18 litros.		R\$ 101,40
2	150	LATA	Tinta Acrílica, EXTERNA , nas cores areia, palha, branco gelo, branco neve, ou similar, latão com 18 Litros.		R\$ 171,10
3	50	LATA	Selador Acrílico para paredes e forros - Embalagem com 18 Litros		R\$ 103,00
4	50	LATA	Textura Acrílica para paredes externas - - Embalagem com 18 Litros		R\$ 137,90
5	70	LATA	Massa Corrida PVA , latão com 18 litros		R\$ 51,60
6	70	LATA	Massa Acrílica , latão com 18 litros		R\$ 123,90
7	100	SACO	Tinta CAL hidratada para calagem - Embalagem com 10 KG.		R\$ 27,30
8	50	GALÃO	Tinta acrílica para piso, cor amarela - Embalagem com 3,6 Litros		R\$ 58,40
9	50	GALÃO	Tinta acrílica para piso, cor azul - Embalagem com 3,6 Litros		R\$ 58,40
10	50	GALÃO	Tinta acrílica para piso, cor branco - Embalagem com 3,6 Litros		R\$ 58,40

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



Lote 2: Acessórios para Pintura diversas

ITE M	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	50	GALÃO	Esmalte sintético, preto fosco , galão com 3,6 litros		R\$ 117,00
2	50	GALÃO	Esmalte sintético, branco neve , galão com 3,6 litros		R\$ 106,30
3	50	GALÃO	Solvente Aguarraz - Galão de 5 litros		R\$ 87,20
4	30	GALÃO	Solvente Thinner , Galão de 5 litros		R\$ 85,70
5	50	UND	Espátula metálica com 05 cm de largura		R\$ 8,70
6	50	UND	Espátula metálica com 10 cm de largura		R\$ 11,20
7	100	UND	Escovão (brocha) de nylon para caiação		R\$ 8,20
8	50	UND	Rolo de lã de carneiro (de 23 cm), sem cabo		R\$ 20,50
9	50	UND	Rolo de lã de carneiro EXTRA longa e densa (de 23 cm), referência Atlas 322/22, sem cabo		R\$ 43,10
10	30	UND	Rolo de textura rustica cabelo de anjo (de 23 cm), sem cabo, referência Atlas 1155		R\$ 41,90
11	50	UND	Cabo para Rolo de lã de carneiro (de 23 cm)		R\$ 9,80
12	20	UND	Cabo prolongador/extensor/telescópio, corpo metálico, para rolo de pintura (extensível e ajustável até 3,00m)		R\$ 44,90
13	100	UND	Rolo de espuma (10 cm) , com cabo		R\$ 5,40
14	50	UND	Trincha (pincel) de 1"		R\$ 4,80
15	50	UND	Trincha (pincel) de 2.1/2"		R\$ 8,30
16	50	UND	Trincha (pincel) de 3"		R\$ 11,90
17	30	UND	Desempenadeira de aço lisa para massa corrida medindo 30 cm		R\$ 26,90
18	100	UND	Lixa de Ferro , nº 100		R\$ 3,30
19	100	UND	Lixa de Ferro , nº 50		R\$ 3,60
20	1000	UND	Lixa de Madeira , nº 100, 150, 180		R\$ 1,20

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



Lote 3 – Material para Impermeabilização e Vedação

ITE M	QU AN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
01	50	CAIXA /BALDE	Argamassa polimérica, para impermeabilização semi-flexível, a base de cimento especial, aditivos minerais e resinas termoplásticas, caixa com 18 kg, similar ao VEDATOP FLEX, SIKATOP, VIAPLUS, DENVERTEC.		R\$ 70,20
02	40	ROLO	Manta Asfáltica, aluminizada, com as seguintes medidas: - Largura: 1,00m; - Comprimento: 10,00m; - Espessura de 4mm;		R\$ 447,70
03	40	BALDE	Prime para aplicação de manta asfáltica, balde com aproximadamente 18 litros.		R\$ 190,50
04	50	ROLO	Manta FITA autoadesiva, asfáltica, aluminizada, com as seguintes medidas: - Largura: 10cm; - Comprimento: 10,00m; - Espessura de 4mm;		R\$ 51,10
05	50	ROLO	Manta FITA autoadesiva, asfáltica, aluminizada, com as seguintes medidas: - Largura: 20cm; - Comprimento: 10,00m; - Espessura de 4mm;		R\$ 83,30
06	70	UND	Silicone, incolor, acético, embalagem com aproximadamente 280 g.		R\$ 20,20
07	70	UND	Selante flexível de alta aderência, destinado a vedar calhas e rufos metálicos, PVC e de fibrocimento. Similar ao SELACALHA da VEDACIT, embalagem com aproximadamente 280 g.		R\$ 17,80
08	30	LATA	MANTA Líquida, aplicação a frio, moldada no local, base acrílica, cor branco, latão com 18 Litros, similar ao VEDAPREN branco, DENVERCRIL, VIAFLEX.		R\$ 285,30
09	30	BALDE	MANTA Líquida, aplicação a frio, moldada no local, base asfalto, cor preta, latão com 18 Litros, similar ao VEDAPREN, DENVERCRIL.		R\$ 353,60
10	35	BALDE	MANTA Líquida Flexível Vulcanizada a Frio, aplicação a frio, moldada no local, embalagem com 12kg, similar ao TECRYL – D3, SIKA FILL, etc.		R\$ 316,40
11	50	BALDE	Massa acrílica com fibras minerais para o preenchimento de trincas e fissuras e reparos em geral, similar ao TAPATRINCA, TIRATRINCA branco. Embalagem com 5Kg		R\$ 115,80
12	50	ROLO	Tela em poliéster com bandagem de polipropileno, para aplicação em reparos de trincas e fissuras, dedindo aproximadamente 10cm x 10m, similar ao TELA TRINCA, TELA FIX, TIRA TRINCA, VEDA TRINCA, etc.		R\$ 72,70



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Lote 4 – Material de Construção Diversos

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
01	100	SACO	Cimento Portland CP II, saco com 50kg.		R\$ 30,80
02	200	SACO	Reboco Pronto, saco com 20 kg.		R\$ 15,20
03	300	UND	Placa de Gesso, medindo 60 x 60 cm		R\$ 5,20
04	50	KG	Fibra de Agave, para aplicação em placas de gesso.		R\$ 9,60
05	1200	KG	Gesso em pó, para aplicação em placas de gesso.		R\$ 1,70
06	50	UND	Massa plástica, com catalizador, embalagem com 500g		R\$ 15,40
07	50	SACO	Argamassa colante AC I, para aplicação em revestimentos cerâmicos, embalagem com 20KG		R\$ 10,90
08	50	SACO	Argamassa colante AC III, para aplicação em mármore e granitos, embalagem com 20KG		R\$ 24,40
09	100	KG	Rejunte flexível, nas cores branco, cinza ou bege, para aplicação em revestimentos áreas externas, embalagem com 1KG		R\$ 6,00
10	80	KG	Cimento branco, embalagem com 1KG		R\$ 5,00
11	50	UND	Telha de fibrocimento, ondulada, medindo 2,44 x 1,10m, com 5mm de espessura.		R\$ 104,30
12	50	UND	Telha de fibrocimento, ondulada, medindo 1,83 x 1,10m, com 5mm de espessura.		R\$ 81,90



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



Lote 5 – Ferragens e Acessórios

ITE M	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	100	UND	Broca de aço rápido nº 1/4", para uso em metal.		R\$ 7,70
2	100	UND	Broca de aço rápido nº 1/8", para uso em metal.		R\$ 5,50
3	100	UND	Broca de aço rápido nº 3/16", para uso em metal.		R\$ 7,30
4	100	UND	Broca de aço rápido nº 5/32", para uso em metal.		R\$ 6,80
5	100	UND	Broca de vídea nº 6, para uso em parede e concreto.		R\$ 7,10
6	100	UND	Broca de vídea nº 8, para uso em parede e concreto.		R\$ 7,80
7	100	UND	Broca de vídea nº 10, para uso em parede e concreto.		R\$ 11,50
8	50	UND	Broca de vídea nº 12, para uso em parede e concreto.		R\$ 16,70
9	10	UND	Disco de corte para madeira, 110mm, com 24 dentes.		R\$ 15,70
10	50	UND	Disco de corte, diamantado, segmentado, para corte de mármore/cerâmica.		R\$ 21,20
11	50	UND	Disco de corte, diamantado para corte para de porcelanato.		R\$ 35,00
12	50	UND	Fechadura de cilindro para porta de divisória, nas cores branco e preta, padrão de referência: SOPRANO.		R\$ 84,80
13	50	UND	Fechadura de cilindro, EXTERNA, cromada ou preta, com maçaneta tipo alavanca.		R\$ 59,50
14	50	UND	Fechadura de segurança, com chave tipo TETRA.		R\$ 85,60
15	50	UND	Fechadura para WC, cromada ou preta, com maçaneta tipo alavanca.		R\$ 53,40
16	50	UND	Kit com 3 (três) dobradiças de 3.1/2", para porta externa, cromada, incluindo o fornecimento dos parafusos.		R\$ 25,80
17	5000	UND	Parafuso com bucha de nylon Nº 06 e fenda philips		R\$ 0,30
18	5000	UND	Parafuso com bucha de nylon Nº 08 e fenda philips		R\$ 0,60
19	1000	UND	Parafuso com bucha de nylon Nº 10 e fenda philips		R\$ 0,70
20	500	UND	Parafuso com bucha de nylon Nº 12 e fenda philips		R\$ 1,50
21	20	KG	Pregos com cabeça (15x18)		R\$ 26,90
22	20	KG	Pregos com cabeça (18x27)		R\$ 26,50
23	10	CAIXA	Rebite de alumínio 1/8" x 18, embalagem com 1000 unidades		R\$ 207,50
24	10	CAIXA	Rebite de alumínio 3/16" x 10, embalagem com 1000 unidades		R\$ 168,00
25	30	UND	Óleo Lubrificante/Desengripante Spray, embalagem com 300ml, similar ao White Lub.		R\$ 12,00
26	30	ROLO	Fita adesiva dupla face, medindo 19mm x 2m, similar ao Scotch 3M.		R\$ 16,30
27	10	ROLO	Lona plástica preta, com as seguintes medidas: - Largura: 4,00 m ; - Comprimento: 50,00 m; - Espessura: 100 micras;		R\$ 314,80
28	10	ROLO	Lona plástica preta, com as seguintes medidas: - Largura: 6,00 m ; - Comprimento: 100,00 m; - Espessura: 200 micras;		R\$ 883,80

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



Lote 6 – Material Hidráulico e Acessórios

ITE M	QUA NT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	50	FASCO	Adesivo Plástico para PVC, embalagem de 175 g (cola de cano)		R\$ 17,00
2	150	UND	Assento Sanitário Simples (branco, bege ou cinza)		R\$ 29,40
3	50	UND	Ducha higiênica metálica completa (corpo, mangueira flexível e gatilho) Em metal, registro ¼ volta e acabamento metal cromado		R\$ 101,70
4	50	UND	Ducha higiênica plástica completa (gatilho, mangueira) e registro metálico de 1/2"		R\$ 38,50
5	50	UND	Engate flexível de 1/2", com 40 cm		R\$ 5,90
6	50	UND	Engate flexível de 1/2", com 60 cm		R\$ 8,30
7	100	UND	Fita veda rosca de 20mm, com 10 metros		R\$ 4,30
8	100	UND	Joelho de PVC 90° soldável de 25mm		R\$ 0,80
9	30	UND	Joelho de PVC 90° soldável de 50mm		R\$ 5,20
10	50	UND	Joelho PVC 90° para esgoto de 100mm		R\$ 7,60
11	100	UND	Luva de PVC soldável de 25mm		R\$ 1,00
12	30	UND	Luva de PVC soldável de 50mm		R\$ 5,60
13	30	UND	Luva PVC para esgoto de 100mm		R\$ 7,00
14	100	UND	Tubo PVC (6m) água 25mm		R\$ 30,50
15	30	UND	Tubo PVC (6m) água 50mm		R\$ 98,80
16	20	UND	Tubo PVC (6m) esgoto 100mm		R\$ 102,50
17	50	UND	Válvula para lavatório METAL, cromado		R\$ 20,10
18	50	UND	Válvula para lavatório PVC, na cor branca.		R\$ 5,00
19	80	UND	Reparo COMPLETO para caixa de descarga acoplada, com acionador de topo, incluindo A entrada e saída de água e bóia.		R\$ 105,50
20	50	UND	Reparo para válvula de saída (língua de sapo) para caixa de descarga acoplada, Incluindo corrente de plástico.		R\$ 13,70
21	50	UND	Reparo (cabeçote) para entrada caixa de descarga, acoplada.		R\$ 21,50
22	150	UND	Sifão universal de PVC, corrugado, tipo garganta		R\$ 7,40
23	50	UND	Torneira metálica simples, para lavatório de <u>bancada</u> , bica baixa , com 1/4 de volta, Acionamento ALAVANCA		R\$ 66,30
24	50	UND	Torneira metálica simples para lavatório de <u>bancada</u> , bica alta , com 1/4 de volta, Acionamento ALAVANCA		R\$ 89,60
25	30	UND	Torneira metálica para pia de cozinha, fixação na <u>parede</u> , bica móvel alta , com 1/4 de volta, Acionamento ALAVANCA		R\$ 98,60
26	30	UND	Torneira metálica simples, para jardim, com 1/4 de volta, Acionamento ALAVANCA.		R\$ 33,90
27	20	UND	Vaso Sanitário com caixa de descarga acoplada, cor branca, com duplo acionamento (3 e 6 litros)		R\$ 407,40
28	30	UND	Anel de vedação para vaso sanitário com guia e parafusos de fixação		R\$ 19,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Lote 7 – Material Elétrico (Cabos e Acessórios)

ITE M	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
01	30	PEÇA	Cabo flexível de 1,5 mm ² , 750 volts, antichama, peça com 100 metros (verde, azul e preto), normatizado pelo INMETRO de 1ª qualidade.		R\$ 177,50
02	40	PEÇA	Cabo flexível de 2,5 mm ² , 750 volts, antichama, peça com 100 metros (verde, azul e preto), normatizado pelo INMETRO de 1ª qualidade.		R\$ 272,10
03	30	PEÇA	Cabo flexível de 4 mm ² , 750 volts, antichama, peça com 100 metros (verde, azul e preto), normatizado pelo INMETRO de 1ª qualidade.		R\$ 447,90
04	5	PEÇA	Cabo flexível de 6 mm ² , 1kV, antichama, peça com 100 metros (preto), normatizado pelo INMETRO de 1ª qualidade.		R\$ 720,90
05	5	CAIXA	Cabo de rede UTP Categoria 05, com 4 pares trançados, em cobre nú, com aproximadamente 300 metros, homologado pela ANATEL.		R\$ 733,50
06	7	CAIXA	Cabo de rede UTP Categoria 06, com 4 pares trançados, em cobre nú, com aproximadamente 300 metros, homologado pela ANATEL.		R\$ 1.885,90
07	300	UND	Canaleta para sistema "X" medindo: 10x20x2000, na cor branca.		R\$ 8,70
08	200	UND	Canaleta para sistema "X" medindo: 30x30x2000, na cor branca.		R\$ 32,60
09	100	UND	Canaleta para sistema "X", com três vias , medindo: aproximadamente: 20x50x2000, na cor branca.		R\$ 26,60
10	1000	UND	Conector RJ-45 Macho, para cabo Cat5 e Cat6		R\$ 0,90
11	200	UND	Conector RJ-45 Fêmea (módulo), para cabo Cat5 e Cat6		R\$ 13,10
12	50	UND	Fita isolante de auto fusão, rolo com 19mm de largura, 10m de comprimento		R\$ 34,70
13	150	UND	Fita isolante, antichama, rolo com 19mm de largura, 20m de comprimento		R\$ 9,60
14	10	UND	Quadro de Distribuição Sobrepor, branco, em PVC, para 12 disjuntores		R\$ 56,90
15	10	UND	Haste de Aterramento cobreada, 5/8", com conector GTDU, com 1,50m		R\$ 41,20

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



Lote 8 – Material Elétrico (Lâmpadas, Luminárias e Refletores)

ITE M	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
01	400	UND	Lâmpada tubular de LED, 9W, medidndo aproximadamente 60cm		R\$ 17,30
02	800	UND	Lâmpada tubular de LED, 18W, medidndo aproximadamente 120cm		R\$ 23,10
03	300	UND	Lâmpada de bulbo LED 9W, E-27		R\$ 8,80
04	20	UND	Luminária Calha Tubular EMBUTIR para 2(duas) lâmpadas tubular de LED de 9W, material em alumínio, medindo aproximadamente 60cm		R\$ 135,40
05	50	UND	Luminária Calha Tubular EMBUTIR para 2(duas) lâmpadas tubular de LED de 18W, material em alumínio, medindo aproximadamente 120cm		R\$ 164,40
06	20	UND	Luminária Tubular SOBREPOR para 2(duas) lâmpadas tubular de LED de 9W, material em alumínio, medindo aproximadamente 60cm		R\$ 130,70
07	50	UND	Luminária Tubular SOBREPOR para 2(duas) lâmpadas tubular de LED de 18W, material em alumínio, medidndo aproximadamente 120cm		R\$ 173,80
08	30	UND	Lâmpadas vapor metálico/sódio, cores AZUL, VERDE, VERMELHA, ROSA com potência de 400W, para uso em refletor com receptáculo tipo E-40		R\$ 88,40
09	20	UND	Reatores para lâmpadas vapor metálico/sódio com potência de 400W, 220V		R\$ 201,30
10	100	UND	Refletor de LED de 50W		R\$ 86,80
11	50	UND	Refletor de LED de 100W		R\$ 145,90
12	20	UND	Refletor de LED de 150W		R\$ 224,80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Lote 9 – Material Elétrico (Eletrodutos, Tomadas e Caixas)

ITE M	QUA NT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
01	50	UND	Eletroduto rígido PVC, soldável, com diâmetro de 25mm e 3,00m de comprimento.		R\$ 10,80
02	50	UND	Eletroduto rígido PVC, soldável, com diâmetro de 32mm e 3,00m de comprimento.		R\$ 13,60
03	10	UND	Eletroduto flexível corrugado PVC, com diâmetro de 25mm, embalagem com 50m, na cor amarela.		R\$ 77,70
04	10	UND	Eletroduto flexível corrugado PVC, com diâmetro de 32mm, embalagem com 50m, na cor amarela.		R\$ 102,70
05	30	UND	Curva 90º para Eletroduto Soldável de 25mm		R\$ 1,60
06	30	UND	Curva 90º para Eletroduto Soldável de 32mm		R\$ 2,40
07	200	UND	Abracadeira para tubo eletroduto de PVC de 25mm		R\$ 0,60
08	200	UND	Abracadeira para tubo eletroduto de PVC de 32mm		R\$ 0,60
09	100	UND	Tomada de embutir, RJ 45, Categoria 5.		R\$ 26,00
10	100	UND	Tomada de embutir, RJ 11, para telefone		R\$ 12,80
11	300	UND	Tomada de embutir, padrão brasileiro, para corrente de 10A		R\$ 7,90
12	200	UND	Tomada de embutir, padrão brasileiro, para corrente de 20A		R\$ 9,00
13	200	UND	Tomada de sobrepor, sistema "X", RJ 45, Categoria 5		R\$ 31,20
14	100	UND	Tomada de sobrepor, sistema "X", RJ 11		R\$ 12,00
15	200	UND	Tomada de sobrepor, sistema "X" padrão brasileiro, para corrente de 10A		R\$ 10,60
16	100	UND	Tomada de sobrepor, sistema "X" padrão brasileiro, para corrente de 20A		R\$ 12,00
17	50	UND	Interruptor de embutir completo, com 1(uma) sessão, cor branca		R\$ 7,00
18	50	UND	Interruptor de embutir completo, com 2(duas) sessões, cor branca		R\$ 11,40
19	50	UND	Interruptor de sobrepor completo, sistema "X" completo, com 1(uma) sessão, cor branca		R\$ 8,60
20	50	UND	Interruptor de sobrepor completo, sistema "X" completo, com 2(duas) sessões, cor branca		R\$ 12,80
21	100	UND	Tampa cega 4x2 para caixa de passagem, na cor branca.		R\$ 3,10
22	50	UND	Tampa cega 4x4 para caixa de passagem, na cor branca.		R\$ 5,60
23	50	UND	Relé Fotoelétrico (Fotocélula), 220V, com base, potência 1000W		R\$ 27,20
24	50	UND	Disjuntor monofásico DIN 10A		R\$ 10,50
25	30	UND	Disjuntor monofásico DIN 16A		R\$ 10,40
26	30	UND	Disjuntor monofásico DIN 25A		R\$ 10,50
27	100	UND	Caixa de luz retangular, 4x2 para parede, na cor amarela.		R\$ 1,90
28	50	UND	Caixa de luz retangular, 4x2 para drywall, na cor amarela ou verde		R\$ 4,30
29	50	UND	Caixa de passagem, de embutir, medindo aproximadamente 15x15cm com tampa na cor branca.		R\$ 36,40
30	20	UND	Caixa de passagem, de embutir, medindo aproximadamente 20x20cm, com tampa na cor branca.		R\$ 44,80

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**



**ANEXO VII
PREGÃO Nº 015/2022/MPPB**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022 PGJ/MPPB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - PGJ/MPPB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ, inscrito no CNPJ/MF N.º 09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr.**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, localizada na Rua/Avenida _____, N.º _____, Bairro: _____, município de _____, CEP.: _____, representada pelo seu sócio/procurador, o(a) Sr.(a) _____, CPF.: _____, RG.: _____ - _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, N.º _____, Bairro: _____, município de _____, Estado _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N. 34.986/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal vigente, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ N.º _____, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição, eventual e futura, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA PREDIAL, RETELHAMENTO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS**, para serem utilizados na realização de pequenos reparos e manutenção em setores e prédios do Ministério Público da Paraíba, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



Gerenciador da presente ARP o Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) Elaborar os contratos decorrentes da presente ARP, quando se fizer necessário, conforme autorização do Procurador-Geral de Justiça, diante das solicitações dos setores desta Instituição, convocando o(s) Fornecedor(es) para sua assinatura e reconhecimento de firma;
- h) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a letra "i" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- i) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder,

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a presente ARP e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação/notificação, para fazê-lo;
- b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os materiais solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, via fax, pelo Departamento de Serviços Gerais;
- d) Fornecer os materiais solicitados conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrarem vencidas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Entregar todos os itens integrantes dos Lotes do Pregão Eletrônico, quando for requerido, sem quaisquer ônus para esta Procuradoria, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, 663, Cidade João Pessoa/PB.
- i) Substituir, na hipótese de constatação de anomalias, os materiais que forem rejeitados, em parte ou no todo, sem nenhum ônus para o MPPB, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da comunicação do MPPB.
- j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, no endereço anteriormente citado, sem quaisquer ônus para o MPPB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos, objeto do Pregão Eletrônico, somente serão recebidos depois de atestados pelo Departamento de Serviços Gerais juntamente com o Departamento de Material e Patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça, após conferência do cumprimento das exigências do termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal ELETRÔNICA discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora do certame, sem ônus para esta Procuradoria, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, município de João Pessoa/PB.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto licitado será submetido a uma inspeção e vistoria durante a entrega, sendo rejeitados os que não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação de entregar outros em perfeito estado, bem como no dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitada pelos técnicos do Ministério Público.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de bens rejeitados ou defeituosos, o FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante vencedor do respectivo lote, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**



A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

(espaço a ser preenchido após o resultado do certame)

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o xxx dia após a recebimento definitivo, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço, pelo preço registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando o comprovante exigido no parágrafo único desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal Eletrônica somente deverá ser emitida após entrega à Contratada da respectiva Nota de Empenho, para que os serviços possam ser atestados.

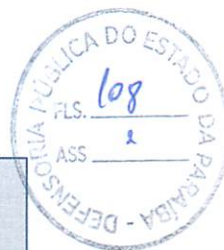
PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, com o atesto do Departamento de Serviços Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato do pagamento será verificado a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal e Estadual, e no caso de irregularidade, será notificada para providenciar sua regularidade, sob pena de impossibilitar o efetivo pagamento em face ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba, no caso de falta de regularidade com a Fazenda Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS DE GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais terão prazo de garantia legal, quando não tiver garantia maior do fabricante, ficando de inteira responsabilidade do FORNECEDOR a substituição do produto não aceito pelo Departamento de Serviços Gerais, observando-se às especificações e normas estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus para a contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de garantia se inicia com a entrega definitiva dos



materiais, considerando-se este momento quando houver a entrada dos materiais no Departamento de Material e Patrimônio, de forma definitiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de divergência entre a vigência estabelecida neste instrumento com o início e término da garantia em virtude do Atestado de Recebimento Definitivo, considerando qualquer possibilidade de não cumprimento pelo FORNECEDOR, deverá ser aditado para restabelecer o prazo de garantia, sem prejuízo de penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na legislação aplicável, vedado o aditamento de quantitativo da Ata e nos contratos oriundo dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;



- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do Decreto N.º 3.931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

5. Caso o fornecedor não entregue os materiais no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante vencedor, além de juros de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 05 (cinco) dias;
6. Sendo o atraso superior a 05 (cinco) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
7. multa de 5% (cinco por cento) do valor faturado por falta de regularidade fiscal;
8. Caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de até 30% (trinta por cento) ou de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
9. O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
10. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Ministério Público da Paraíba, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujo teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo N.º001.xxxx;
- Edital do Pregão Eletrônico N.º 015/2022 - PJG/MPPB e anexos;
- Proposta Comercial da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB, lavrou a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIADOR

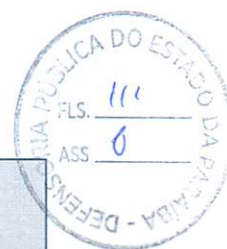
FORNECEDOR

Testemunhas:

1) _____ CPF.: _____

2) _____ CPF.: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



ANEXO - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao
Pregoeiro do Ministério Público do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para
nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº ____/2022, podendo o mesmo formular
lances à proposta apresentada, e, ainda, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos
inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO**

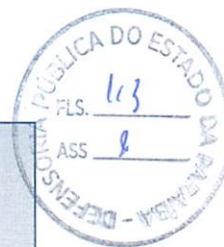
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2022.

(Representante legal da empresa)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº __/2022 do Ministério Público do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022



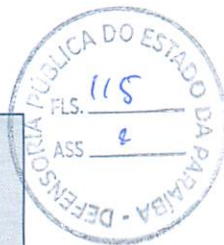
ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº __/2022 do Ministério Público da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE MEMBRO E/OU SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

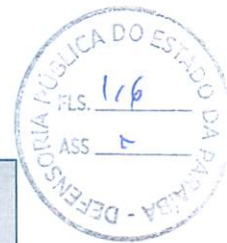
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros e/ou servidores do Ministério Público da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o órgão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2022.014876
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**



Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF N.º _____, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

ATENÇÃO

Ass. do administrador contratual ou pelo titular